LEI Nº 7.598, de 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública do Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura – Instituto Sertões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal do Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura – Instituto Sertões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.637.201/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de outubro de 2023.

Ériko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 16/11/2023
Autor: Daniel Valença